

PARECER CEFOR

À CEFOR,

Vêm a esta Comissão, para parecer, projeto de indicação, de autoria da Vereadora Biga Pereira.

O projeto sugere ao Executivo que seja priorizada pela Administração Pública do Município de Porto Alegre a contratação dos serviços de costureiras locais, cozinheiras comunitárias e produtoras de hortas comunitárias, a fim de implementar esses serviços na confecção de uniformes escolares e na oferta de merenda escolar na rede de ensino da Capital.

Considerando o aspecto não vinculativo da proposta, que não impõe ônus ou incumbência ou estabelece condutas como um projeto de Lei, este relator manifesta-se favoravelmente a todas indicações.

Pelo motivo acima exposto, opino pela **aprovação** do projeto.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 04/10/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0633132** e o código CRC **AFB9B1B9**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 230/23 - CEFOR** contido no doc 0633132 (Proc. nº 1044/23 - IND nº 085), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **17 de outubro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO da Indicação.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: NÃO VOTOU

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 17/10/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0638963** e o código CRC **4234F98E**.